



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEENG Nº 001 - VERSÃO 01

DEMANDA: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e serviços de engenharia para atendimento as demandas do TJPA



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



Assinado com senha por LUCAS DANIN DE FIGUEIREDO.
Use 4355681.30127039-9588 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4355681.30127039-9588>
Documento gerado por DANIELE DIAS MARQUES *Data e hora: 05/11/2025 12:33



TJPAMEM202508739



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Serviço de Desenvolvimento de Projetos - SEA

Responsável pela unidade requisitante: Lucas Danin de Figueiredo

Matrícula: 59420

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e serviços de engenharia para atendimento as demandas do TJPA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O Serviço de Desenvolvimento de Projetos da Secretaria de Engenharia e Arquitetura é o setor responsável pela condução dos processos relacionados a elaboração de projetos de arquitetura e complementares para atendimento das demandas de construções, reformas e ampliações de edificações conforme planejamento do TJPA.

O desenvolvimento de projetos para uma obra é uma atividade complexa, multidisciplinar, que envolve tarefas de levantamentos, prospecções, estudos de volumetria, adequação às legislações e normas vigentes, devendo ser observado os princípios de funcionalidade, acessibilidade, eficiência, sustentabilidade e racionalização de recursos públicos.

A atual configuração do Serviço de Desenvolvimento de Projetos não dispõe de número suficiente de servidores, das especialidades profissionais necessárias, nem de todos os recursos tecnológicos indispensáveis para o desenvolvimento dos projetos necessários.

Vale ressaltar que projetos de menor complexidade, são desenvolvidos diretamente pelo Serviço de Desenvolvimento de Projetos, com o apoio de servidores lotados em outros setores, inclusive de fora do organograma da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, tais como Coordenadoria Militar e Secretaria de Informática.

Do exposto a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atendimento ao Plano de Obras do TJPA vigente e as suas atualizações, instrumento de planejamento de obras ligado diretamente ao Planejamento Estratégico deste Poder, instituído por força da Resolução nº 114/2010-CNJ.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de serviço de engenharia de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém e interior do Estado do Pará.	27	R\$ 1.500.000,00
Total estimado da contratação		
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 1.500.000,00

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais



[] Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEENG46A25	Sep/2024	Oct/2024	May/2025

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

Justificativa: O atraso em relação aos prazos previstos no PAC se deveu a necessidade de aprofundamento das pesquisas e melhor compreensão das alternativas para realização da contratação em questão, no sentido de se buscar soluções para problemas recorrentes enfrentados em contratações similares realizadas em anos anteriores.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Fabrício Nogueira Rodrigues
Matrícula: 70254
Substituta/Substituto: Antônio Wildes Lopes Rocha
Matrícula: 66320

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Lucas Danin de Figueiredo
Matrícula: 59420
Substituta/Substituto: Raul Lopes Marques
Matrícula: 151866

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Claudio Ormino Silva dos Santos
Matrícula: 194930
Substituta/Substituto: Fabrício Nogueira Rodrigues
Matrícula: 70254

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Raul Lopes Marques
Matrícula: 151866
Titular: Claudia Sadeck Burlamaqui
Matrícula: 62537
Titular: Renata dos Santos Pina
Matrícula: 227935
Titular: Joaquim Augusto Gomes de Souza Meira
Matrícula: 151831
Titular: Marcos Anderson Guedes Fernandes
Matrícula: 143529

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:



Alto Médio Baixo

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau 2º Grau Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

Não aplicável. Será elaborado ETP.

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (fev/2025)

Data de retirada do Portal do TJPA: 11/02/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

Lucas Danin de Figueiredo

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda



TJPAMEM202508739

